DECRETO Nº 032 de 17 de outubro de 2017.

***SÚMULA**:* Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

COSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Departamento Municipal de Planejamento e Obras: Leonidas Vinícius Schühli

Departamento Municipal de Educação e Cultura: Ariete Garrett Cury
Departamento Municipal de Administração: Cassia Lizyane Breda de Moraes
Departamento Municipal Assistência Social: Marli Terezinha de Paula Polato
Departamento Municipal de Saúde: Thais Hornung Sedlak
Departamento de Finanças: Maristela Guimarães
Departamento Municipal de Agricultura e Fomento Agrário: Fábio Biscaia

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal